

Ofício nº 79/2019 - CEAS/PR

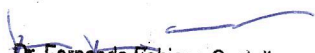
Curitiba, 16 de Julho de 2019.

Ref.: Acesso ao Sistema do Cadastro Único.

Prezados/as:

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, tendo como atribuição o acompanhamento, controle social e a aprovação acerca da execução da Política Estadual de Assistência Social, reunido ordinariamente no mês de Junho/2019 e; em resposta ao ofício 134/2018 do CMAS de São José dos Pinhais, encaminha anexo, a Orientação Técnica nº 017/2019, da Coordenação de Proteção Social Básica - CPSB/SEJUF.

Agradecemos e colocamo-nos à disposição.



Dr. Fernando Fabiano Castellano Junior
Diretor do Departamento de Assistência Social

Fernando Fabiano Castellano Júnior
Presidente do CEAS/PR

A Ilustríssima Senhora
Karen Albini
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
São José dos Pinhais/PR

Conselho Municipal da Assistência Social

Plano de Trabalho Data 26 / 07 / 19



PATRONATO SANTO ANTONIO

Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13600 - Bairro Zacarias - Caixa Postal 141
E-mail: patronato@uol.com.br www.patronatosantoantonio.org.br
Fone: (41) 3282-1034 - Fax: (41) 3282-1301 São José dos Pinhais - PR - CEP: 83025-323

Fundado em 13 de
junho de 1949

Com Estatutos registrados
no Cartório de Registro
Civil das Pessoas
Jurídicas de São José dos
Pinhais, sob n° 46 às
folhas 244 do livro A-030,
em 29 de dezembro de
2017.

Registro no CMDCA
n° 004/95
Registro no CMAS
002/97

Registro de Entidade
Social na Secretaria de
Estado do Trabalho,
Emprego e Promoção
Social n° 0025-00

Registro no CNAS
Processo n° 232.797/68

Certificado de Entidade
Beneficente de Assistência
Social n° 205.752-70,
renovado pela Resolução
n° 3, de 23/01/2009.

CNPJ - Cadastro Nacional
de Pessoa Jurídica
n° 81.309.130/0001-02

Isento do Imposto de
Renda
(art. 25 do Reg. do IR)
Proc. n° 11304/67

Isento do ICMS
Parecer n° 1.335/68
de 29/06/1968
Requerimento protocolado
SF n° 12.847/68

Declarado de Utilidade
Pública:

Municipal, Lei n° 09/90
de 07/05/1990.
DOE de 16/05/1990

Estadual, Lei n° 4.832
de 22/02/1964.
DOE de 25/02/1964

Federal, Decreto n°
62.389 de 12/03/1968.

PSA n° 025/2019

São José dos Pinhais, 02 de agosto de 2019.

À

Senhora

Karen Albini

Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Nesta Cidade.

Prezada Senhora Presidente:

Através do presente, informamos que a Conselheira Maria de Fátima Pimentel Pereira, não participará da Conferência Municipal da Assistência Social, a realizar-se-á nos dias 30 e 31/08/2019, pois estará de férias.

Informamos ainda que a Instituição será representada pelo Conselheiro Suplente Sr. Euclides Nora.

Atenciosamente,

Clécia Nora
Presidente





Ofício nº. 045/2019 – CMDI/SJP

São José dos Pinhais, 30 de abril de 2019.

Prezada Senhora
KAREN ALBINI
Conselho Municipal de Assistência Social
Nesta Cidade.

ASSUNTO: *Idosa acolhida – ILPI Anjo da Guarda.*


Prezada Senhora,

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDISJP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº666 de 10 de dezembro de 2004, e

Considerando o recebimento do ofício Circular nº 010/2018 – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI-PR, o qual incentiva a realização de visitas para fiscalização das ILPIs e outros equipamentos para pessoas idosas no respectivo município em conjunto com o Ministério Público, Vigilância Sanitária e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, vem por meio deste, encaminhar o referido ofício para ciência e para criação de estratégias conjuntas para a realização destas visitas.

Certo de contarmos com o Vosso apoio, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,


Melina Gomes Madureira
Presidente do CMDI/SJP

(1)

(1)

Sara Olenica Vieira

De: Secretaria Patronato [secretaria@patronatosantoantonio.org.br]
Enviado em: sexta-feira, 2 de agosto de 2019 16:08
Para: Sara Olenica Vieira
Assunto: Justificativa de Ausência
Anexos: Justificativa de Ausência.pdf

Boa tarde Sra. Sara!

A fim de formalizar justificativa de ausência, segue ofício a ser encaminhado para os devidos fins.

Atenciosamente,

Silvana de Oliveira
Secretaria - PSA

Enviado do [Email](#) para Windows 10

Olíenica Vieira

ado em: Claudiane de Fatima Martins de Oliveira
terça-feira, 4 de junho de 2019 08:19
: Sara Olíenica Vieira
Edilene da Silva; Tarlis Jerson Mattos
info: Aquisição IGD

1 Dia

ito pauta na próxima reunião do CMAS, para apresentar listagem de equipamentos necessários para aquisição para as unidades
tendimento da SEMAS.

o: aquisição com recursos IGD – Bolsa Família

Unidade Solicitante	Solicitação	Equipamento	Recursos	Contrato Vigente	Valor
CRAS Juventude	Mem. 218/2018 - 03/08/2018	Mesa de Reunião 1,5 x 1,5	IGD	Pregão 35/2018 - ARP 321/2019	R\$ 1037,00
CRAS Juventude	Mem. 218/2018 - 03/08/2018	Cadeira Giratória	IGD	Pregão 35/2018 - ARP 320/2019	R\$ 246,85
Francisco Quirino	Mem. 007/2019 - 21/01/2019	Cadeira Giratória	IGD	Pregão 35/2018 - ARP 320/2019	R\$ 246,85
Cyro Pellizzari I	Mem. 103/2019 - 05/04/2019	Gaveteiros - 02 gavetas e gavetão	IGD	Pregão 35/2018 - ARP 320/2019	R\$ 232,30
Helena Meister	Mem. 160/2019 - 03/05/2019	Gaveteiros - 02 gavetas e gavetão	IGD	Pregão 35/2018 - ARP 320/2019	R\$ 232,30
Reserva	8 Cadeiras	Cadeiras Giratórias	IGD	Pregão 35/2018 - ARP 320/2019	R\$ 1974,80

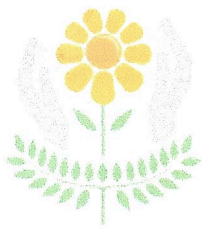
22/07/19

R\$ 4.308,07

Claudiane M. de Oliveira
Chefe de Divisão
Departamento de Apoio Técnico Operacional
Assessoria em Suprimentos e Materiais Avulsos Técnico Operacional

41 3283-3726

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

CNPJ: 75644500/0001-65

Unidade Centro- Fone: (41) 3116-9616- E-mail: apaecentrosjp@gmail.com

Unidade Costeira- Fone (41) 3283-6628- E-mail: apaecosteirasjp@gmail.com

Site: www.apaesaojosedospinhais.org

Ofício Nº 78 /2019

São José dos Pinhais, 27 de maio de 2019.

**Ilustríssimo Senhora
Karen Albini
Conselheira Presidente do CMAS**

A APAE de São José dos Pinhais vem respeitosamente convidar a vossa senhoria e oito profissionais responsáveis do serviço social das Entidades representadas neste Conselho para participar conosco da Palestra:

**“Metodologia Do Trabalho Social Com As Famílias De Pessoas Com Deficiência:
Convivência Familiar E Comunitária”**. Nos dia 16, de julho do decorrente ano.

A APAE coloca-se à disposição na confirmação de sua presença e dos demais convidados para melhor organização do evento..

Sem mais no momento, agradecemos a atenção e reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fabiano Raupp

Presidente

APAE de São José dos Pinhais

Conselho Municipal da Assistência Social

Piedade Data 26 / 05 / 19



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PR
GABINETE DA 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA

Ofício nº 837/2019

São José dos Pinhais, 23 de maio de 2019

Ref.: Protocolo nº 1295/2019

Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Senhoria que esta Promotoria de Justiça se encontra ciente do calendário de Reuniões Ordinárias, encaminhado por meio do Ofício nº. 37/2019-CMAS/SJP, bem como para informar que reorganizou sua agenda para comparecer na reunião prevista para o dia 28 de junho de 2019 e seguintes.

Ao ensejo, renovo protestos de consideração e respeito.



SILVIA GALESÍ CAMPELO
Promotora de Justiça

Ilustríssima Senhora

KAREN ALBINI

DD. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais

Rua Joinville, nº 2109, São Pedro

CEP: 83005-550

São José dos Pinhais-PR

cmas@sjp.pr.gov.br

20190524 21966376 16432111



2ª Promotoria de São José dos Pinhais - Gabinete do 2º Promotor de Justiça
<saojosedospinhais.2prom.g2@mppr.mp.br>

Ofício n. 837/2019 - ref.: calendario de reunioes ordinarias - Protocolo n. 1295/2019

1 mensagem

2ª Promotoria de São José dos Pinhais - Gabinete do 2º Promotor de Justiça
<saojosedospinhais.2prom.g2@mppr.mp.br>
Para: cmas@sjp.pr.gov.br

23 de maio de 2019
17:33

Ilustríssima Senhora
Karen Albini
DD. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais

Em atenção à determinação da Promotora de Justiça Sílvia Galesi Campelo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia digital do **Ofício nº 837/2019**, para ciência e providências cabíveis.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.


Atenciosamente,

Itamar Silva
Oficial de Promotoria

2º Gabinete da 2ª Promotoria de Justiça de São José dos Pinhais

Rua Izabel A Redentora, 2356, 8º andar, sala 86, Edifício Loewen, Centro
CEP: 83005-010 São José dos Pinhais-PR
Telefone: (41) 3556-0757 www.mppr.mp.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via internet.

 **Ofício 837-2019.pdf**
27K



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Procuradoria Geral do Município
ESTADO DO PARANÁ

TRÂMITE DE OFÍCIO Nº 837 / 2019

Recebido hoje na PGM às 16 : 50

Encaminhe-se à (ao) _____ para providências.

São José dos Pinhais, 24/05/2019

Responsável pelo Recebimento

A SEMAS

Para encaminhamento ao Conselho Municipal de Assistência Social.

em 27/05/19

Patricia da Silveira de Lima
Advogada OAB/PR nº 09.269
Diretor de Departamento
Município de São José dos Pinhais

Município de São José dos Pinhais
Departamento de Assistência Social
Protocolo nº 27/05/19

Júlia
Nome Legível

AO DPHDC

- PARA
- Providências
 - Se manifestar
 - Ver a possibilidade de atendimento
 - Conhecimento
 - Conhecimento e Providências

Em 27, 05, 19

H

RECEBIDO

28/05/19

- AO
- GABINETE
 - DATO
 - DPSE
 - DPSB
 - DAC
 - DPSE / DPSB / DAC
 - Secretaria Executiva dos Conselhos

Para Conhecimento e Providências.

Em, 28/05/19

Conselho Municipal da Assistência Social

Cláudia Borese Data 29/05/19



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 302/2017 - DECOL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 673/2017 – SERMALI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E A EMPRESA RSMI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Passos de Oliveira n.º 1101, Bairro Centro, com CNPJ sob n.º 76.105.543/0001-35, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO BENEDITO FENELON**, portador da CI/RG n.º 3.484.629-4/PR e CPF n.º 445.885.429-15 e, de outro lado, a empresa **RSMI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, sediada na Cidade de Curitiba/PR, à Rua João Gualberto, n.º 1881, andar 11, conjunto 1107, Bairro Juvevê, CEP: 80030-001, com **CNPJ sob n.º 09.003.090/0001-49**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representado pelo Sr. **SERGIO ROBERTO DALL ONDER**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.981.301-5 e CPF n.º 213.033.809-78, tendo como GESTORES, Srs. Wallace Marcelo Fagundes, portador da CI/RG n.º 4.985.660-1 e CPF n.º 014.519.619-44 e Paulo Ivo Frederico Filho, portador da CI/RG n.º 6.895.155-0/PR e CPF/MF sob n.º 029.927.739-99, conforme o contido no processo licitatório levado a efeito através do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 145/2017 – SERMALI**, firmam o presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO REGISTRO

1.1 - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços abaixo, referente ao fornecimento de equipamentos de informática:

Item	Descritivo	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)
30	<p>TV de LED com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensão mínima de 32";• Resolução máxima 1366 X 768;• Relação de taxa de contraste: 3.000.000:1 ou superior;• Som estéreo de 16 W(Rms) ou superior;• Sistema de cor automática em PAL-M PAL-N NTSC;• Taxa de Brilho (cd/m2): 280 ou superior;• Tempo de resposta: entre 5 e 8ms• Conversor digital integrado;• Tecnologia Smart;• Conectividade mínima: <p>- 1 entrada Ethernet RJ45;</p> <p>- 1 entrada para TV a cabo;</p> <p>- 1 entrada USB para reprodução de filmes, músicas e fotos;</p> <p>- 3 entradas HDMI;</p> <p>- 1 entrada de Vídeo e Áudio;</p> <p>- 1 entrada VGA (D-Sub 15pinos) ou 1 entrada DVI com adaptador DVI / VGA, ou entrada HDMI com adaptador HDMI/VGA que deverá ser entregue juntamente com o produto;</p> <p>- 1 saída de Áudio Digital;</p> <p>Menu com idiomas (Português, Inglês);</p> <ul style="list-style-type: none">• Busca Automática de canais;• Recepção: VHF x UHF – CATV;	30	1.216,00	36.480,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)
	<ul style="list-style-type: none">• Equalizadores de som e imagem predefinidos;• Funções: Mute Sleep ClosedCaption Controle Automático de Volume;• Acompanha Controle Remoto, pilhas, cabo de força e manual do usuário;• Tensão/Voltagem: Bivolt;• Cor preta ou prata;• Garantia Mínima de 12 meses (com solução do problema em até 30 dias ou substituição por um equipamento novo). <p>Marca/modelo: LG 32LW300C</p>			
36	<p>Microcomputador All in One com as seguintes características:</p> <p>Gabinete</p> <ul style="list-style-type: none">- Gabinete integrado com monitor, no formato All in One, LCD anti-reflexo widescreen IPS de no mínimo 19,5"; resolução de 1.600 x 900- Fonte de alimentação de 110/220 V, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe (Motherboard), Deve possuir fonte interna com no máximo 200W com no mínimo 85% de eficiência energética, comprovados através do site www.80plus.org;- Deverá possuir Webcam de no mínimo 1MP integrada ao monitor;- Deve possuir speaker integrado ao gabinete, de modo interno <p>Placa Mãe "Motherboard"</p> <ul style="list-style-type: none">- No mínimo, 2 (dois) conectores (slots) na própria placa mãe, para uso de placa de expansão para módulo de memória, ou superior, que permita a expansão para até 16 (dezesesseis) GB;- Deverá possuir no mínimo 6 portas USB com pelo menos 2 portas USB 3.0 – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto;- No mínimo 1 (um) conector para saída de som (Line-out), 1 (um) conector para saída de som (Headphone) e outro para entrada (microfone);- Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum. <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador de arquitetura x86 com suporte a 64bits;- Deverá possuir suporte a AES, para criptografia de dados;- Mínimo de 1 (um) processador com no mínimo quatro núcleos (Quad-Core), com frequência de operação interna mínima de 2,9 GHz;- Memória cachê mínima de 6 MB;- DMI de no mínimo 5 GT/s. <p>Memória</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínimo de 4GB – SDRAM DDR-3, em 1 módulo de 4GB, do tipo SDRAM DDR-3 e velocidade de no	75	5.580,00	418.500,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)
	<p>mínimo 1600 Mhz ou superior.</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir expansão de no mínimo 16 GB; <p>Bios</p> <ul style="list-style-type: none">- Implementação em "flash memory", atualizável diretamente pelo microcomputador, com senhas separadas para acesso do usuário comum e do administrador do equipamento e, suportando o registro de número de série do equipamento, podendo estes números, ser lidos, remotamente via comandos DMI 2.0 ou superior; <p>Controladora de Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none">- Compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 512 Mb de memória, com suporte de resolução mínima de 1600x900- Deverá atender ao padrão DIRECTX 11 ou superior; <p>Unidade de Disco Rígido</p> <ul style="list-style-type: none">- Serial ATA-III (6.0 GB/S) ou superior, e no mínimo, 500 GB (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional, de, no mínimo, 7.200 rpm, com buffer de no mínimo 16 MB. <p>Unidades Ópticas / DVD+/-RW</p> <ul style="list-style-type: none">- Unidade leitora e gravadora de DVDRW interna ao gabinete;- Padrão SATA/ATAPI;- Padrão de gravação CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW;- Capacidade de leitura das mídias: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R, DVD-R, CD-ROM, CD-R e CD-RW;- Capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW. <p>Interface de Rede Local / Rede sem Fio</p> <ul style="list-style-type: none">- Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3; <p>Teclado</p> <ul style="list-style-type: none">- A marca sendo a mesma do fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, PORTA USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades).- Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento <p>Mouse Óptico</p> <ul style="list-style-type: none">- A marca sendo a mesma do fabricante do conjunto			



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)
	<p>do equipamento proposto, USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelmouse (botão scroll) e resolução mínima de 800 DPIs por hardware.</p> <ul style="list-style-type: none">- Óptico com botão de rolagem;- Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico- Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento. <p>Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deverá possuir 1 (um) Microsoft Windows 7 Professional, em 64 bits, OEM no idioma Português – Brasil instalado; com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. Caso não seja possível instalação do Windows 7, tendo em vista o fornecimento obrigatório do Windows 8 ou 8.1 Professional, será exigido downgrade para o Windows 7 Professional, em 64 Bits e o fornecimento dos drivers homologados pelo fabricante.- Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso. <p>Certificações e Compatibilidade</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deverá possuir atestado de conformidade para o desktop, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o Computador está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), e EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool), da agência de proteção ambiental (EPA), com certificado GOLD, para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais deste equipamentos agridam o meio ambiente.- O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances);- O modelo cotado deverá constar da Windows Logo'd Products List (LPL) como "Designed for Microsoft Windows 7 e 8".- Deverá ser acompanhado certificado de compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 7 e 8 Professional.- Deverá ser também anexado certificado de compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux.- O Equipamento deverá ser compatível com Energy Star (EPA) comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. <p>Comprovações</p> <ul style="list-style-type: none">- As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados, e anexar a respectiva			

0

0



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)
	<p>documentação técnica, para comprovação das especificações mínimas.</p> <p>Deveres da Contratada</p> <ul style="list-style-type: none">- Entregar todos os equipamentos, periféricos e acessórios licitados em conformidade com os padrões e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência ou superiores, desde que sejam compatíveis ao solicitado e não impliquem em novos ônus a Prefeitura de São José dos Pinhais.- A empresa vencedora será responsável pelos custos de entrega dos equipamentos, periféricos e acessórios licitados, bem como, pela substituição de todos os equipamentos, periféricos e acessórios que apresentarem defeitos de fabricação, dentro do período da garantia dos mesmos.- O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema durante todo o período vigente da mesma de garantia;- O FABRICANTE deverá disponibilizar em seu website (sítio), documentos de manutenção regular e atualização do equipamento, com material ilustrativo de como realizar instalação de placas, memória, disco rígido, etc.;- O FABRICANTE deverá disponibilizar em seu website (sítio), página do modelo do equipamento contendo arquivos para download de atualizações, drivers dos componentes e periféricos do equipamento, softwares, BIOS e aplicativos do equipamento para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no sítio do fabricante do equipamento durante todo o período de garantia.- A CONTRATADA ou a FABRICANTE deverá atender integralmente as especificações técnicas descritas neste termo de referência, estabelecido para todos os equipamentos, periféricos e acessórios a serem adquiridos pelo presente processo licitatório. <p>Garantias</p> <ul style="list-style-type: none">- A garantia dos equipamentos, periféricos e acessórios citados neste termo de referência deverá ser válida em todo o território nacional.- O prazo de garantia será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, periféricos e de seus acessórios.- A garantia descrita acima inclui, sem ônus para a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, mão de obra, substituição e/ou reposição de peças, componentes, periféricos e serviços de terceiros decorrentes de manutenção preventiva e/ou corretiva no período de garantia.- Após o registro de incidente e/ou problema na central de atendimento telefônico do FABRICANTE do			





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Item	Descritivo	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)
	<p>equipamento, os técnicos deverão ser deslocados para o local onde estiver localizado o equipamento e deverão resolver o(s) problema(s) técnico(s) e/ou concluir o chamado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis.</p> <ul style="list-style-type: none">- Os serviços de manutenção e/ou reparo dos equipamentos, periféricos e acessórios especificados neste termo de referência, serão executados onde se encontram (ON-SITE).- Caso o problema detectado seja passível de substituição de peças, componentes ou do próprio equipamento, o técnico do FABRICANTE, deverá de imediato registrar a solução do problema, iniciando o prazo de substituição de peças, equipamentos, periféricos e acessórios e componentes descritos, prazo este que não deverá ser superior a 24 (Vinte e Quatro) horas úteis.- As peças e componentes a serem substituídas deverão ser novas (não utilizadas ou recondiçionadas) e homologadas pelo Fabricante do equipamento e ter especificação técnica igual ou superior à peça a ser substituída.- No caso de vícios insanáveis no equipamento e sempre que determinado pela CONTRATADA ou pela rede oficial de atendimento do fabricante, o equipamento deverá ser substituído por um novo com especificações e/ou configurações iguais ou superiores. <p>Marca/modelo: LENOVO E73Z CORE I5</p>			
40	<p>Computador Desktop com as seguintes configurações: Com as seguintes características: GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none">- Serão aceitos apenas gabinete tipo de mesa (desktop). Sem conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa onde poderá ser colocado o monitor de vídeo. A tampa do gabinete, uma vez posicionada corretamente em seu local adequado, deverá ser travada automaticamente.- Deverá permitir a abertura e fechamento do próprio gabinete, bem como, instalação e remoção de unidades de disco rígido e placas PCI ou PCI-E, sem a necessidade de utilização de ferramentas; deverá ainda, proporcionar ventilação adequada para o gabinete.- Fonte de alimentação de 110/220 V, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe (Motherboard), possuindo potência mínima de 240 Watts, deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência ativo, para evitar a perda de energia e eficiência de no mínimo 85%, o modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Gold ou superior; PLACA MÃE "MOTHERBOARD"	37	3.556,00	131.572,00





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)
	<ul style="list-style-type: none">- Possuir recursos WFM 2.0 (Wired For Management) e/ou IPMI (Intelligent Platform Management Interface);- Barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo 3 (três) slot PCI e 1 (um) PCI-Express x16;- No mínimo, 2 (dois) conectores (slots) livres na própria placa mãe, sem uso de placa de expansão para módulo de memória, ou superior, que permita a expansão para até 32 (trinta e dois) GB;- No mínimo 08 (oito) Portas USB, sendo pelo menos 04 (quatro) portas USB 3.0 e do total de portas pelo menos 2 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto;- No mínimo 1 (uma) Porta serial, padrão RS-232, com conector DB9 e com capacidade para suportar taxas de transferência de, pelo menos, 57,6 Kbps;- No mínimo 1 (uma) placa gráfica on-board para monitor com conectores VGA e Display Port,- No mínimo 1 (um) conector para saída de som (Line-out) e entrada (Line-in) localizados na parte traseira do equipamento, 1 (um) conector para saída de som (Headphone) e outro para entrada (microfone) localizados na parte frontal do equipamento compatível com especificação AC'97 e/ou Sound Blaster 16/Pro ou superior.- Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum.- Deverá possuir chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2 ou superior, não será aceita solução em slot.- Deverá acompanhar software para implantação e utilização de todos os recursos de segurança. <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador de arquitetura x86 com suporte a 64bits;- Deverá possuir suporte a AES (Advanced Encryption Standard), para criptografia de dados;- Mínimo de 1 (um) processador com no mínimo quatro núcleos (Quad-Core), com frequência de operação interna mínima de 3.2 GHz;- Memória cachê mínima de 6 MB;- DMI de no mínimo 5 GT/s. <p>MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none">- 4GB – SDRAM DDR-3, em 1 módulo de 4GB, do tipo SDRAM DDR-3 e velocidade de no mínimo 1600 Mhz ou superior.- Deverá possuir expansão de no mínimo 32 GB; <p>BIOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Implementação em “flash memory”, atualizável diretamente pelo microcomputador, com senhas separadas para acesso do usuário comum e do administrador do equipamento e, suportando o registro			



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)
	<p>do equipamento proposto, USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelli mouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware.</p> <ul style="list-style-type: none">- Óptico com botão de rolagem;- Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico- Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento. <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deverá possuir 1 (um) Microsoft Windows 7 Professional, em 64 bits, OEM no idioma Português – Brasil instalado; com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. Caso não seja possível instalação do Windows 7, tendo em vista o fornecimento obrigatório do Windows 8 ou 8.1 Professional, será exigido downgrade para o Windows 7 Professional, em 64 Bits e o fornecimento dos drivers homologados pelo fabricante.- Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso. <p>CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deverá possuir atestado de conformidade para o desktop, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o Computador está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), e EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool), da agência de proteção ambiental (EPA), com certificado GOLD, para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais deste equipamentos agridam o meio ambiente.- O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances);- O modelo cotado deverá constar da Windows Logo'd Products List (LPL) como "Designed for Microsoft Windows 7 e 8".- Deverá ser acompanhado certificado de compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 7 e 8 Professional.- Deverá ser também anexado certificado de compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux.- O Equipamento deverá ser compatível com Energy Star (EPA) comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. <p>COMPROVAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados, e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das			





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)
	<p>especificações técnicas mínimas.</p> <p>DEVERES DA CONTRATADA</p> <ul style="list-style-type: none">- Entregar todos os equipamentos, periféricos e acessórios licitados em conformidade com os padrões e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência ou superiores, desde que sejam compatíveis ao solicitado e não impliquem em novos ônus a Prefeitura de São José dos Pinhais.- A empresa vencedora será responsável pelos custos de entrega dos equipamentos, periféricos e acessórios licitados, bem como, pela substituição de todos os equipamentos, periféricos e acessórios que apresentarem defeitos de fabricação, dentro do período da garantia dos mesmos.- O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema durante todo o período vigente da mesma de garantia;- O FABRICANTE deverá disponibilizar em seu website (sítio), documentos de manutenção regular e atualização do equipamento, com material ilustrativo de como realizar instalação de placas, memória, disco rígido, etc.;- O FABRICANTE deverá disponibilizar em seu website (sítio), página do modelo do equipamento contendo arquivos para download de atualizações, drivers dos componentes e periféricos do equipamento, softwares, BIOS e aplicativos do equipamento para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no sítio do fabricante do equipamento durante todo o período de garantia.- A CONTRATADA ou a FABRICANTE deverá atender integralmente as especificações técnicas descritas neste termo de referência, estabelecido para todos os equipamentos, periféricos e acessórios a serem adquiridos pelo presente processo licitatório. <p>GARANTIAS</p> <ul style="list-style-type: none">- A garantia dos equipamentos, periféricos e acessórios citados neste termo de referência deverá ser válida em todo o território nacional.- O prazo de garantia será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, periféricos e de seus acessórios.- A garantia descrita acima inclui, sem ônus para a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, mão de obra, substituição e/ou reposição de peças, componentes, periféricos e serviços de terceiros decorrentes de manutenção preventiva e/ou corretiva no período de garantia.- Após o registro de incidente e/ou problema na central de atendimento telefônico do FABRICANTE do equipamento, os técnicos deverão ser deslocados			





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Item	Descritivo	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)
	<p>para o local onde estiver localizado o equipamento e deverão resolver o(s) problema(s) técnico(s) e/ou concluir o chamado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis.</p> <ul style="list-style-type: none">- Os serviços de manutenção e/ou reparo dos equipamentos, periféricos e acessórios especificados neste termo de referência, serão executados onde se encontram (ON-SITE).- Caso o problema detectado seja passível de substituição de peças, componentes ou do próprio equipamento, o técnico do FABRICANTE, deverá de imediato registrar a solução do problema, iniciando o prazo de substituição de peças, equipamentos, periféricos e acessórios e componentes descritos, prazo este que não deverá ser superior a 24 (Vinte e Quatro) horas úteis.- As peças e componentes a serem substituídas deverão ser novas (não utilizadas ou reconhecidas) e homologadas pelo Fabricante do equipamento e ter especificação técnica igual ou superior à peça a ser substituída.- No caso de vícios insanáveis no equipamento e sempre que determinado pela CONTRATADA ou pela rede oficial de atendimento do fabricante, o equipamento deverá ser substituído por um novo com especificações e/ou configurações iguais ou superiores. <p>Marca/modelo: LENOVO M700 CORE I5</p>			
42	<p>Microcomputador All in One com as seguintes características:</p> <p>Gabinete</p> <ul style="list-style-type: none">- Gabinete integrado com monitor, no formato All in One, LCD anti-reflexo widescreen IPS de no mínimo 19,5"; resolução de 1.600 x 900- Fonte de alimentação de 110/220 V, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe (Motherboard), Deve possuir fonte interna com no máximo 200W com no mínimo 85% de eficiência energética, comprovados através do site www.80plus.org;- Deverá possuir Webcam de no mínimo 1MP integrada ao monitor;- Deve possuir speaker integrado ao gabinete, de modo interno <p>Placa Mãe "Motherboard"</p> <ul style="list-style-type: none">- No mínimo, 2 (dois) conectores (slots) na própria placa mãe, para uso de placa de expansão para módulo de memória, ou superior, que permita a expansão para até 16 (dezesseis) GB;- Deverá possuir no mínimo 6 portas USB com pelo menos 2 portas USB 3.0 – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto;- No mínimo 1 (um) conector para saída de som (Líne-	225	5.580,00	1.255.500,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)
	<p>out), 1 (um) conector para saída de som (Headphone) e outro para entrada (microfone);</p> <ul style="list-style-type: none">- Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum. <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador de arquitetura x86 com suporte a 64bits;- Deverá possuir suporte a AES, para criptografia de dados;- Mínimo de 1 (um) processador com no mínimo quatro núcleos (Quad-Core), com frequência de operação interna mínima de 2,9 GHz;- Memória cachê mínima de 6 MB;- DMI de no mínimo 5 GT/s. <p>Memória</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínimo de 4GB – SDRAM DDR-3, em 1 módulo de 4GB, do tipo SDRAM DDR-3 e velocidade de no mínimo 1600 Mhz ou superior.- Deverá possuir expansão de no mínimo 16 GB; <p>Bios</p> <ul style="list-style-type: none">- Implementação em “flash memory”, atualizável diretamente pelo microcomputador, com senhas separadas para acesso do usuário comum e do administrador do equipamento e, suportando o registro de número de série do equipamento, podendo estes números, ser lidos, remotamente via comandos DMI 2.0 ou superior; <p>Controladora de Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none">- Compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 512 Mb de memória, com suporte de resolução mínima de 1600x900- Deverá atender ao padrão DIRECTX 11 ou superior; <p>Unidade de Disco Rígido</p> <ul style="list-style-type: none">- Serial ATA-III (6.0 GB/S) ou superior, e no mínimo, 500 GB (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional, de, no mínimo, 7.200 rpm, com buffer de no mínimo 16 MB. <p>Unidades Ópticas / DVD+/-RW</p> <ul style="list-style-type: none">- Unidade leitora e gravadora de DVDRW interna ao gabinete;- Padrão SATA/ATAPI;- Padrão de gravação CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW;- Capacidade de leitura das mídias: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R, DVD-R, CD-ROM, CD-R e CD-RW;- Capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW. <p>Interface de Rede Local / Rede sem Fio</p> <ul style="list-style-type: none">- Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um)			





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)
	<p>conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3;</p> <p>Teclado</p> <ul style="list-style-type: none">- A marca sendo a mesma do fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, PORTA USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades).- Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento <p>Mouse Óptico</p> <ul style="list-style-type: none">- A marca sendo a mesma do fabricante do conjunto do equipamento proposto, USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelmouse (botão scroll) e resolução mínima de 800 DPIs por hardware.- Óptico com botão de rolagem;- Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico- Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento. <p>Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deverá possuir 1 (um) Microsoft Windows 7 Professional, em 64 bits, OEM no idioma Português – Brasil instalado; com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. Caso não seja possível instalação do Windows 7, tendo em vista o fornecimento obrigatório do Windows 8 ou 8.1 Professional, será exigido downgrade para o Windows 7 Professional, em 64 Bits e o fornecimento dos drivers homologados pelo fabricante.- Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso. <p>Certificações e Compatibilidade</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deverá possuir atestado de conformidade para o desktop, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o Computador está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), e EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool), da agência de proteção ambiental (EPA), com certificado GOLD, para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais deste equipamentos agridam o meio ambiente.- O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (European Union			





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Item	Descritivo	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)
	<p>deverá ser travada automaticamente.</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá permitir a abertura e fechamento do próprio gabinete, bem como, instalação e remoção de unidades de disco rígido e placas PCI ou PCI-E, sem a necessidade de utilização de ferramentas; deverá ainda, proporcionar ventilação adequada para o gabinete.- Fonte de alimentação de 110/220 V, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe (Motherboard), possuindo potência mínima de 240 Watts, deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência ativo, para evitar a perda de energia e eficiência de no mínimo 85%, o modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Gold ou superior; PLACA MÃE “MOTHERBOARD”- Possuir recursos WFM 2.0 (Wired For Management) e/ou IPMI (Intelligent Platform Management Interface);- Barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo 3 (três) slot PCI e 1 (um) PCI-Express x16;- No mínimo, 2 (dois) conectores (slots) livres na própria placa mãe, sem uso de placa de expansão para módulo de memória, ou superior, que permita a expansão para até 32 (trinta e dois) GB;- No mínimo 08 (oito) Portas USB, sendo pelo menos 04 (quatro) portas USB 3.0 e do total de portas pelo menos 2 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto;- No mínimo 1 (uma) Porta serial, padrão RS-232, com conector DB9 e com capacidade para suportar taxas de transferência de, pelo menos, 57,6 Kbps;- No mínimo 1 (uma) placa gráfica on-board para monitor com conectores VGA e Display Port,- No mínimo 1 (um) conector para saída de som (Líne-out) e entrada (Líne-ín) localizados na parte traseira do equipamento, 1 (um) conector para saída de som (Headphone) e outro para entrada (microfone) localizados na parte frontal do equipamento compatível com especificação AC'97 e/ou Sound Blaster 16/Pro ou superior.- Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum.- Deverá possuir chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2 ou superior, não será aceita solução em slot.- Deverá acompanhar software para implantação e utilização de todos os recursos de segurança.			
	PROCESSADOR			



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)
	<p>- Processador de arquitetura x86 com suporte a 64bits; - Deverá possuir suporte a AES (Advanced Encryption Standard), para criptografia de dados; - Mínimo de 1 (um) processador com no mínimo quatro núcleos (Quad-Core), com frequência de operação interna mínima de 3.2 GHz; - Memória cachê mínima de 6 MB; - DMI de no mínimo 5 GT/s.</p> <p>MEMÓRIA</p> <p>- 4GB – SDRAM DDR-3, em 1 módulo de 4GB, do tipo SDRAM DDR-3 e velocidade de no mínimo 1600 Mhz ou superior. - Deverá possuir expansão de no mínimo 32 GB;</p> <p>BIOS</p> <p>- Implementação em “flash memory”, atualizável diretamente pelo microcomputador, com senhas separadas para acesso do usuário comum e do administrador do equipamento e, suportando o registro de número de série do equipamento, podendo estes números, ser lidos, remotamente via comandos DMI 2.0 ou superior;</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <p>- Compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 512 Mb de memória, com suporte de resolução mínima de 1920x1440 - Barramento PCI-Express, sendo aceita solução onboard; - Deverá atender ao padrão DIRECTX 11 ou superior; - Deverá possuir conectores externos VGA (SUB-15) e Display Port ou superior.</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO</p> <p>- Serial ATA-III (6.0 GB/S) ou superior, com tecnologia S.M.A.R.T. IV (self monitoring analysis and report), e no mínimo, 500 GB (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional, de, no mínimo, 7.200 rpm, com buffer de no mínimo 16 MB.</p> <p>UNIDADES ÓPTICA / DVD+/-RW:</p> <p>- Unidade leitora e gravadora de DVDRW interna ao gabinete; - Padrão SATA/ATAPI; - Padrão de gravação CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW; - Capacidade de leitura das mídias: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R, DVD-R, CD-ROM, CD-R e CD-RW; - Capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW. - Tecnologia Dual Layer, com indicador de atividade e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante;</p> <p>INTERFACE DE REDE LOCAL / REDE SEM FIO</p> <p>- Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10 Mbps/100 Mbps/1000 Mbps, sem a necessidade de</p>			



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)
	<p>software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3;</p> <p>TECLADO</p> <ul style="list-style-type: none">- A marca sendo a mesma do fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, PORTA USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades).- Aceito solução em OEM, desde que seja gravada no periférico a marca do fabricante do equipamento. <p>MOUSE ÓPTICO</p> <ul style="list-style-type: none">- A marca sendo a mesma do fabricante do conjunto do equipamento proposto, USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelli mouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware.- Óptico com botão de rolagem;- Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico- Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento. <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deverá possuir 1 (um) Microsoft Windows 7 Professional, em 64 bits, OEM no idioma Português – Brasil instalado; com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. Caso não seja possível instalação do Windows 7, tendo em vista o fornecimento obrigatório do Windows 8 ou 8.1 Professional, será exigido downgrade para o Windows 7 Professional, em 64 Bits e o fornecimento dos drivers homologados pelo fabricante.- Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso. <p>CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deverá possuir atestado de conformidade para o desktop, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o Computador está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), e EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool), da agência de proteção ambiental (EPA), com certificado GOLD, para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais deste equipamentos agridam o meio ambiente.- O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (European Union Restriction of			





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)
	<p>Hazardous Substances);</p> <ul style="list-style-type: none">- O modelo cotado deverá constar da Windows Logo'd Products List (LPL) como "Designed for Microsoft Windows 7 e 8".- Deverá ser acompanhado certificado de compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 7 e 8 Professional.- Deverá ser também anexado certificado de compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux.- O Equipamento deverá ser compatível com Energy Star (EPA) comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. <p>COMPROVAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados, e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas. <p>DEVERES DA CONTRATADA</p> <ul style="list-style-type: none">- Entregar todos os equipamentos, periféricos e acessórios licitados em conformidade com os padrões e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência ou superiores, desde que sejam compatíveis ao solicitado e não impliquem em novos ônus a Prefeitura de São José dos Pinhais.- A empresa vencedora será responsável pelos custos de entrega dos equipamentos, periféricos e acessórios licitados, bem como, pela substituição de todos os equipamentos, periféricos e acessórios que apresentarem defeitos de fabricação, dentro do período da garantia dos mesmos.- O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema durante todo o período vigente da mesma de garantia;- O FABRICANTE deverá disponibilizar em seu website (sítio), documentos de manutenção regular e atualização do equipamento, com material ilustrativo de como realizar instalação de placas, memória, disco rígido, etc.;- O FABRICANTE deverá disponibilizar em seu website (sítio), página do modelo do equipamento contendo arquivos para download de atualizações, drivers dos componentes e periféricos do equipamento, softwares, BIOS e aplicativos do equipamento para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no sítio do fabricante do equipamento durante todo o período de garantia.- A CONTRATADA ou a FABRICANTE deverá atender integralmente as especificações técnicas descritas neste termo de referência, estabelecido para todos os equipamentos, periféricos e acessórios a serem			





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Item	Descritivo	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)
	<p>adquiridos pelo presente processo licitatório.</p> <p>GARANTIAS</p> <ul style="list-style-type: none">- A garantia dos equipamentos, periféricos e acessórios citados neste termo de referência deverá ser válida em todo o território nacional.- O prazo de garantia será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, periféricos e de seus acessórios.- A garantia descrita acima inclui, sem ônus para a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, mão de obra, substituição e/ou reposição de peças, componentes, periféricos e serviços de terceiros decorrentes de manutenção preventiva e/ou corretiva no período de garantia.- Após o registro de incidente e/ou problema na central de atendimento telefônico do FABRICANTE do equipamento, os técnicos deverão ser deslocados para o local onde estiver localizado o equipamento e deverão resolver o(s) problema(s) técnico(s) e/ou concluir o chamado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis.- Os serviços de manutenção e/ou reparo dos equipamentos, periféricos e acessórios especificados neste termo de referência, serão executados onde se encontram (ON-SITE).- Caso o problema detectado seja passível de substituição de peças, componentes ou do próprio equipamento, o técnico do FABRICANTE, deverá de imediato registrar a solução do problema, iniciando o prazo de substituição de peças, equipamentos, periféricos e acessórios e componentes descritos, prazo este que não deverá ser superior a 24 (Vinte e Quatro) horas úteis.- As peças e componentes a serem substituídas deverão ser novas (não utilizadas ou recondicionadas) e homologadas pelo Fabricante do equipamento e ter especificação técnica igual ou superior à peça a ser substituída.- No caso de vícios insanáveis no equipamento e sempre que determinado pela CONTRATADA ou pela rede oficial de atendimento do fabricante, o equipamento deverá ser substituído por um novo com especificações e/ou configurações iguais ou superiores. <p>Marca/modelo: LENOVO M700 CORE I5</p>			
Valor Total R\$ 2.243.880,00 (dois milhões duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e oitenta reais).				

1.2 - Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade estimada, e pode ocorrer licitação específica para o fornecimento do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a detentora do registro a preferência de prestação de serviço, em igualdade de condições.





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ N.º 76.105.543/0001-35
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N.º _____

6.3 - Para cada Ordem de Serviço, a **DETENTORA DA ATA** deverá emitir uma Nota Fiscal / Fatura.

6.4 - A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela **DETENTORA DA ATA** do seguinte.

6.4.1 - Prova de Regularidade (Certidão) relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), em plena validade.

6.4.2 - Certidão que comprove **Regularidade de Tributos Municipais** junto ao Município de São José dos Pinhais, em plena validade.

6.5 - O **MUNICÍPIO** em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes a atraso na apresentação das faturas corretas.

6.6 - Caso o **MUNICÍPIO** venha a efetuar algum pagamento após o vencimento, por sua exclusiva responsabilidade, o valor em atraso será acrescido de encargos financeiros calculados com base no IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do prazo estipulado para o pagamento, devendo ser este o índice utilizado para qualquer situação corrente, relativa ao presente instrumento, e na sua falta, aquele que vier a substituí-lo.

6.7 - Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las à **DETENTORA DA ATA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições estabelecidas.

6.8 - Os preços contratados serão fixos e irremovíveis salvo disposto no art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e as Ordens de Fornecimento à ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo **MUNICÍPIO**, quando:

7.1.1 - A **DETENTORA DA ATA** descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

7.1.2 - A **DETENTORA DA ATA** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.1.3 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial, se assim for decidido pelo **MUNICÍPIO**.

7.1.4 - Estiverem presentes razões de interesse público.

7.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos itens 7.1.1 e 7.1.3 sujeita à empresa **DETENTORA DA ATA** à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data do cancelamento, e ainda as sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.

7.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato

13

13



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

e a proposta da empresa **DETENTORA DA ATA**.

11.2 - A **DETENDORA DA ATA** tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta Ata, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos produtos a serem prestados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da Ata.

11.3 - As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 926, de 27 de outubro de 2004, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação da referida lei.

11.4 - Esta ATA é proveniente do **Processo Administrativo n.º 302/2017 – DECOL**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o **Foro da Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam a presente Ata, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Pinhais, 05 de outubro de 2017.

TESTEMUNHAS:

ANTONIO BENEDITO FENELON
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO ROBERTO DALL ONDER
RSMI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
DETENTORA DA ATA

